RESOLUÇÃO Nº 05, de 30 de abril de 2019, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE O COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE NAS EMBARCAÇÕES PARADAS NO MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013

Considerando que a Sala de Situação trata de um sistema de comando de operações formado por equipes de diferentes áreas com funções específicas para o planejamento de metas e estratégias para o combate do mosquito que além da dengue, transmite as doenças febre chikungunya, a febre do zika vírus e febre amarela. Além da Equipe Epidemiológica, estão envolvidos a Defesa Civil, Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Secretaria da Educação e Corpo de Bombeiro que integram o grupo de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° Atender o pedido da Sala de Situação para realizar uma resolução solicitando projeto lei para que as embarcações paradas nas áreas das praias, nos terrenos e nas peradas dos rios fiquem emborcadas para evitar acumulo de água parada, com placas de orientações.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha, 30 de abril de 2019

Henrique Elias Bruch
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 30/04/2019, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal